

Posição pautal	Descrição na Pauta Aduaneira Suíça	Concessão
08.09 ex 10	Frutas não especificadas, frescas: Melões: Melões de género «Tendral (<i>Cucumis melo</i> L. var. Valencian)	Livre
09.04 10 12	Pimenta do género «Piper»; pimentos dos géneros «Capsicum» e «Pimenta»: Não preparados Preparados	Livre Livre

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho:

Capítulos	Artigos	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
		Despesa extraordinária			
		Investimentos do Plano			
		Secretaria de Estado da Estruturação Agrária			
24.ª	355.º 356.º	Despesas correntes Despesas de capital	—\$— 42 000 000\$00	42 000 000\$00 —\$—	(a) (a)
			42 000 000\$00	42 000 000\$00	

(a) Despacho de 31 de Dezembro de 1976. Acordo prévio em despachos de 30 e 31 de Dezembro de 1976.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1976. — Pelo Director, *Fernando Dantas Homem de Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 419/75, de 9 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, por despacho de 31 de Dezembro de 1976 e acordo prévio, em despacho de 31 de Dezembro de 1976:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
				Despesa ordinária		
5.º	511.º	1		Vencimentos e salários:		
				Vencimentos:		
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	298 800\$00
			2	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—\$—	151 640\$00
	512.º 512.º-A 519.º			Gratificações certas e permanentes	—\$—	302 200\$00
				Gratificações variáveis ou eventuais	—\$—	178 000\$00
				Despesas gerais de funcionamento:		
		2		Locação de bens	930 640\$00	—\$—
					930 640\$00	930 640\$00

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1976. — O Director, *Albertino Marques*.